



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UFPE/2020

EDITAL PROGRAD PIBID Nº 7/2020
SELEÇÃO DE DISCENTES PIBID/2020
VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital da Capes nº02/2020 do Programa Residência Pedagógica e Portaria CAPES nº 259/2019, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o resultado do edital nº 6/2020 publicado no dia 25/08/2020 que apresenta vagas ociosas para completar o quadro mínimo de selecionados para os cursos de Educação Física, Expressão Gráfica e Química, do campus Recife, torna pública aos interessados (as) a seleção de estudantes que tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura da UFPE que integra o projeto institucional de bolsa de iniciação à docência – Pibid da UFPE.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Pibid estão contidos no Edital da Capes nº 02/2020, disponível na página <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-Pibid: I-

incentivar a formação de docentes em níveis superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 São objetivos do Projeto Institucional do Pibid daUFPE:

I - Promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino;

II - Fomentar imersão planejada dos(as) licenciandos(as) nas escolas;

III - Promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir e avaliar as práticas docentes na escola e suas relações com a formação inicial e continuada de professores na sua área específica;

IV - Incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares;

V - Incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações-problemas;

VI - Incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, repercutindo uma abordagem ética da docência;

VII - Estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas;

VIII - Discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

VIX - Problematizar no escopo dos documentos aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

X - Ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática no sentido de colaborar no processo de constituição e valorização da carreira docente;

XI - Organizar sistematizações escritas sobre as práticas vivenciadas para que sejam socializadas por meio de publicações científicas.

1.4 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid para aproveitamento de créditos no curso.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica,

contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do Pibid visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(às) licenciandos(as) e aos(às) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componentecurricular.

2.2 O termo discente de iniciação à docência significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.3 O termo Professor supervisor significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas e que tenha sido aprovado em processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) à bolsa de discente de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram os subprojetos do projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado (**possuir matrícula curricular**) em curso de licenciatura da UFPE na área do subprojeto em que se inscreve;

3.2 Ter concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

3.3 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo desse edital;

3.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

3.5 Declarar ter condições de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID;

3.6 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

3.7 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

3.8 Os beneficiários da modalidade de bolsa de discente de iniciação à docência não poderão receber por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem

em subprojeto diferente;

3.9 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.10 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBIDUFPE

O Projeto Institucional do Pibid UFPE possui 05 vagas remanescentes para discentes bolsistas e 09 de discentes voluntários, distribuídas da seguinte forma:

Curso/Campus	Coordenadores de Área	Bolsistas	Volunt.	Email para inscrição
Educação Física/ Recife	Henrique Gerson Kohl	01	04	pibideducacaofisicaufpe2020@gmail.com
Expressão Gráfica/ Recife	Thyana Farias Galvão	--	01	pibid.expressaografica@gmail.com
Química/Recife	Ricardo Oliveira da Silva	04	04	pibid.quimica.recife.ufpe@gmail.com
Total de Vagas		05	09	

5. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO(A) LICENCIANDO(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE2020

4.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;

5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;

5.3. Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes ediscentes;

5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(a) coordenador(a) de área do núcleo do Pibid;

5.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do Pibid;

5.6 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Pibid em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;

5.7 Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado;

5.8 Entregar ao(a) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

5.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa

gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;

5.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;

5.11 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;

6 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) (https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf).

7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(A) CANDIDATOS(A)

7.1 Para a inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);

II - Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital);

III - Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

IV - Cópia de CPF;

V - Cópia de comprovante de matrícula no período 2020.1 (pode ser assinado eletronicamente pelo(a) coordenador(a) ou secretário(a) do Curso);

VI - Histórico escolar (emitido pelo Sig@);

VII - Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF).

7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados para os respectivos e-mails de acordo com a área que irá concorrer, no momento da inscrição. No assunto do e-mail deve constar a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBIDUFPE”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um curso.

8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(A)

Devido às medidas de proteção em relação à pandemia COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante o envio de email para o(a) Coordenador(a) de Área do curso ao qual

está se candidatando, conforme apresentado no quadro das vagas (item 4 deste edital).

8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsista e voluntários ocorrerão no período de 26/08/2020 (quinta-feira) a 31/08/2020 (segunda-feira);

8.2 Conforme já mencionado, as inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital.

8.3 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo estudante em mais de um curso;

8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 01/09/2020, terça-feira. Este será divulgado por e-mail pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo.

8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia 02/09/2020 (quarta-feira);

8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no site da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>) no dia 03/09/2020 (quinta-feira).

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 5;

9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a utilização de entrevista virtual ou outros instrumentos de avaliação online dos(as) candidatos(as);

9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos até quarta-feira, dia 02/09/2020;

9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 04/09/2020 (sexta-feira) até 08/09/2020 (terça-feira);

9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área do curso 09/09/2020 (quarta-feira);

9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo no dia 10/09/2020 (quinta-feira);

9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 11/09/2020 (sexta-feira) no endereço (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>).

10 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Cada discente de iniciação à docência (estudante bolsista) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 18 meses a ser iniciado em 14/10/2020 (quarta-feira), com pagamento após um mês de início.

11 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

11.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentados no quadro do item 4 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do Pibid – UFPE até o dia 11/09/2020 (sexta-feira) até às 12 horas, para publicação do resultado final da seleção neste mesmo dia na página Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>);

11.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista Pibid assinado.

11.3 Os candidatos aprovados para vagas de bolsistas terão que apresentar a comprovação dos dados bancários especificando: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física). **Não são aceitas:** conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

12.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

12.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 2/2020 da Capes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do Pibid – UFPE.

13 CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	25/08/2020
Período de inscrição	26/08/2020 a 31/08/2020
Publicação das inscrições homologadas	01/09/2020
Prazo recursal	02/09/2020
Publicação final das inscrições homologadas	03/09/2020
Período de realização da seleção	04/09/2020 a 08/09/2020
Publicação do resultado da seleção	09/09/2020
Prazo recursal	10/09/2020
Resultado final	11/09/2020
Registro na plataforma do Projeto Institucional do PIBID UFPE	Até 14/09/2020
Início das atividades do PIBID UFPE	14/10/2020

Recife, 25 de agosto de 2020.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/ órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):	
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
Número de Matrícula:	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).

Coordenador(a) de Área: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF
nº _____ declaro ter no mínimo 8 horas semanais para desenvolver as atividades
como discente vinculado ao curso _____ que compõe o Projeto Institucional do Pibid
2020 da UFPE pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem
comprometer as minhas atividades acadêmicas.

No caso de desenvolvimento de atividades remotas, tenho condições de realizar, acompanhar e
produzir materiais em conjunto com o(a) Supervisor(a) e com o(a) Coordenador(a) de Área.

Estou ciente das minhas atribuições enquanto discente de iniciação a docência. Dessa forma, me
comprometo a participar das atividades do Pibid nos seguintes dias da semana e horários:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Marque no quadro acima (X) nos períodos os quais você pode estar disponível para as atividades no
subprojeto.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do(a) licenciando(a)